ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 260/91

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial no valor de Cr$1.000.000,00(Hum Milhão de Cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da folha de pagamento dos servidores do extinto Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com sede nesta cidade.

Parágrafo Único - O crédito ora autorizado terá a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil.....1.000.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, o excesso de arrecadação constatado durante o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de fevereiro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito